

VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



007 - DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES NO SISTEMA PENITENCIÁRIO: O DIREITO À EDUCAÇÃO COMO FERRAMENTA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Clécia Lemos Tavares

Graduanda, UniFatecie.

Paranavaí – Paraná – Brasil

<https://orcid.org/0009-0005-8063-770X>

<https://lattes.cnpq.br/9788957297103164>

clepeppe19@gmail.com

Aline De Menezes Gonçalves

Mestre, Unifatecie

Paranavaí – Paraná – Brasil

<https://lattes.cnpq.br/8145428092179516>

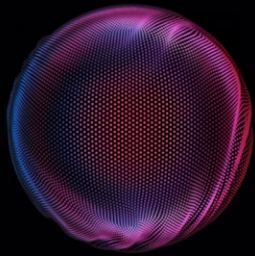
aline.menezes@unifatecie.edu.br

RESUMO: A questão dos direitos humanos das mulheres no sistema penitenciário é um tema de grande relevância social e acadêmica. Este trabalho busca explorar a importância da educação como uma ferramenta essencial para a ressocialização de mulheres encarceradas. A inclusão educacional é vista como um fator transformador, capaz de ajudar essas mulheres a se reintegrarem à sociedade após o cumprimento de suas penas. Durante a pesquisa, observou-se que muitas mulheres no sistema prisional enfrentam não apenas a privação de liberdade, mas também uma série de desigualdades de gênero que as marginalizam ainda mais. Nesse contexto, a educação surge como uma luz no fim do túnel, oferecendo não apenas conhecimentos e habilidades, mas também a oportunidade de reconstruir a autoestima e a autonomia. Ao participar de programas educacionais, essas mulheres podem desenvolver competências cruciais para uma reintegração bem-sucedida, como habilidades para o mercado de trabalho e a capacidade de formar relacionamentos saudáveis. Entretanto, a jornada para a ressocialização não é fácil. Muitas vezes, as políticas educacionais dentro das prisões são negligenciadas ou mal estruturadas. Ao longo deste trabalho, serão apresentados dados que demonstram como a educação pode não apenas reduzir a reincidência criminal, mas também melhorar a qualidade de vida das mulheres encarceradas. Conclui-se que, para garantir que o direito à educação seja efetivo, é fundamental que haja um compromisso conjunto entre o Estado, instituições educacionais e a sociedade civil. Somente assim será possível assegurar que todas as mulheres no sistema penitenciário tenham acesso a uma educação de qualidade, que respeite seus direitos humanos e promova sua ressocialização. A educação é, portanto, um caminho vital para a transformação e reintegração dessas mulheres, permitindo que elas reescrevam suas histórias e construam um futuro mais digno.

PALAVRAS-CHAVE: Empoderamento. Inclusão. Transformação.

INTRODUÇÃO: A introdução do presente trabalho é uma boa oportunidade para discutir a realidade das mulheres no sistema penitenciário, que não é um assunto fácil e é multidimensional. Mulheres encarceradas não são meras estatísticas; são seres humanos com histórias, sonhos e desafios que merecem ser entendidos e conectados.

Os direitos humanos básicos dessas mulheres estão em jogo, e a questão do direito à educação é um dos meios mais poderosos de mudar suas vidas e trazer uma nova visão.



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



Infelizmente, o sistema prisional brasileiro é caracterizado por desigualdades e condições adversas. Juntamente com a perda da liberdade, muitas dessas mulheres também perdem a aceitação na sociedade, que as empurra cada vez mais para as margens.

Nenhuma das questões acima transcorre isoladamente, o que se torna uma triste realidade que dificulta a reintegração social e a construção de um futuro melhor.

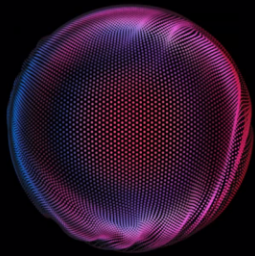
Aqui, a educação se revela como empoderamento e mudança duradoura. O acesso a programas educacionais, então, permite que essas mulheres não apenas adquiram conhecimento, mas também reconstruam suas identidades após os traumas de uma vida que enfrentou desafios e deixou suas marcas nelas.

Algo a se notar aqui é o fardo que muitas dessas mulheres ainda carregam, particularmente quando se trata de criar seus filhos. A maternidade está no centro de muitas de suas vidas, e a educação pode ser um fator importante. Essas mulheres têm a chance de quebrar ciclos de violência e pobreza que assolam suas comunidades e se tornarem modelos positivos para suas famílias. A educação, então, não é apenas uma questão individual, é um problema que pode afetar gerações futuras, além de ser também, a base para a autoestima adequada necessária para a reintegração social. O contexto legal que garante o direito à educação no sistema penitenciário, conforme estabelecido na Constituição Federal e em tratados internacionais de direitos humanos, não pode ser ignorado.

Esses instrumentos reconhecem que a educação é um direito humano fundamental que deve ser desfrutado por todos, independentemente de seu status legal. No entanto, a aplicação real dessas políticas muitas vezes se vê atolada em obstáculos contenciosos como pobreza, falta de recursos, resistência institucional e descontinuidade dos programas educacionais.

Frequentemente, as instituições prisionais não possuem a infraestrutura necessária para oferecer ensino qualificado, e a escassez de profissionais qualificados mais uma vez fomenta a perpetuação da exclusão dessas mulheres.

Esta pesquisa visa responder à seguinte pergunta: como as mulheres no sistema penitenciário podem ser verdadeiramente ressocializadas por meio da educação? Para isso, programas educacionais existentes, suas metodologias e resultados, e experiências de mulheres que passaram



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



por esses processos serão avaliados. Isso envolverá uma análise de como esses programas foram implementados, os desafios envolvidos, assim como a educação impacta as mulheres e as habilidades que elas são capazes de adquirir, e o que isso significa em termos de sua capacidade de reintegrar-se à sociedade após deixarem o sistema prisional.

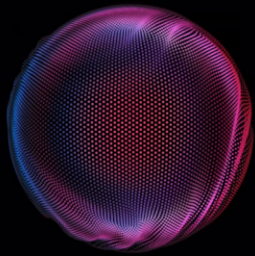
Finalmente, deve-se enfatizar que o processo de ressocialização de mulheres presas em unidades penitenciárias não ocorre apenas com base na educação, mas representa um compromisso coletivo do Estado, das instituições educacionais e dos representantes do setor não governamental.

É por meio de esforços conjuntos e coordenados que todas as mulheres no sistema penitenciário terão acesso a uma educação de qualidade que respeite seus direitos humanos e promova sua reinserção. Aí reside tanto o desafio para a política pública quanto o desafio para nossas percepções das possibilidades dentro de cada uma dessas mulheres e a importância de seu papel no tecido de nossa sociedade. Isso deve ser enfrentado com seriedade e empatia, porque a mudança real começa com o reconhecimento da dignidade de cada homem e mulher.

REFERENCIAL TEÓRICO: O quadro teórico deste trabalho busca entender a situação das mulheres que estão no sistema penitenciário, considerando a intersecção entre direitos humanos, educação e empoderamento, para isso, foram estabelecidos quatro eixos na análise, permitindo-nos caminhar pelas várias dimensões em que essas mulheres são impactadas.

O primeiro aborda os direitos humanos das mulheres e como as desigualdades de gênero moldam suas interações com as prisões. No entanto, as ferramentas teóricas oferecidas por pensadores como Judith Butler e Simone de Beauvoir podem esclarecer como as mesmas normas sociais e expectativas culturais muitas vezes servem para reforçar a opressão e marginalização das mulheres.

Ao explorar a identidade de gênero, Butler revela as formas como pressões sociais levam à exploração das mulheres, especialmente em situações prisionais. Em seu trabalho, Beauvoir analisa como a sociedade constrói as mulheres e faz abordagens sobre elas, o outro, ignorando o que é sobre elas e o que deve ser feito em políticas públicas visando suas especificidades.



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



A segunda linha se refere ao sistema penitenciário brasileiro, através do trabalho de Michel Foucault e Angela Davis. Foucault identifica controle nas prisões em "Vigiar e Punir", condenando as formas pelas quais a prisão em massa não apenas pune, mas também constrói um senso de identidade nos indivíduos.

Sua análise destaca a gravidade da opressão entre comunidades já marginalizadas e a importância da experiência de gênero do encarceramento; damos pouca atenção às mulheres encarceradas e seu tratamento.

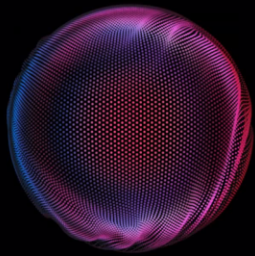
O terceiro eixo destaca a educação a partir de uma perspectiva penitenciária, com base em Paulo Freire e Ivan Illich. A educação libertadora de Freire serve para construir consciência e catalisar a mudança social. Na prisão, a educação não é apenas um direito, é uma ferramenta básica para criar uma vida. Illich rebate isso com seu ataque à educação tradicional, oferecendo uma forma menos estruturada que considera a institucionalização dos presos e funciona para ressocializá-los e reintroduzi-los na sociedade de maneira mais produtiva.

O último e quarto eixo é a ressocialização e o empoderamento, focando no papel dos programas que introduzem processos educacionais como agentes de mudança. Baseando-se nas experiências de mulheres que passaram por esses programas, o trabalho visa ilustrar as maneiras pelas quais a educação não apenas desenvolve habilidades técnicas, mas também aumenta a autoestima e a identidade dessas mulheres.

Esses testemunhos são importantes para comprovar iniciativas educacionais que realmente funcionam e as mudanças reais que trazem na vida dos presos.

Nesse contexto, o conhecimento teórico e a experiência prática possibilitam uma análise aprofundada do papel das mulheres, especificamente dentro do sistema penitenciário, onde os direitos humanos, as oportunidades de ressocialização e a busca pela dignidade estão em jogo e enfrentam muitos desafios. Para tanto, políticas direcionadas à ressocialização de detentas devem ser implementadas, buscando dar visibilidade às vozes e necessidades dessas mulheres.

Também é relevante reconhecer que as mulheres dentro do sistema penitenciário não são apenas vítimas do contexto, mas também podem ser uma parte ativa da solução. A maioria delas, por



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



meio de atividades educacionais, aprende novas habilidades e capacidades que não sabiam que possuíam.

Essa redescoberta pode ser um ponto de virada crucial em um novo curso de vida longe do crime e da privação de direitos. Se a reintegração social é o objetivo, então o empoderamento significa permitir que essas mulheres ascendam, tornando-se protagonistas de suas próprias personalidades.

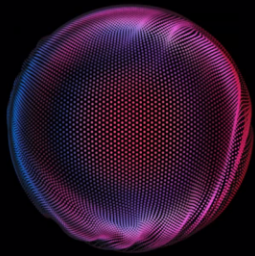
Nesse sentido, a educação é uma arma poderosa, que muda vidas e cria caminhos onde havia portas fechadas. Como tal, é fundamental para a reabilitação de mulheres detidas no sistema penitenciário abordar suas necessidades por meio de uma abordagem integrada que incorpore direitos humanos, educação e empoderamento.

Para construir um futuro mais justo e equitativo para essas mulheres, precisamos de um entendimento profundo de suas realidades e políticas que realmente reflitam suas necessidades, só então, podemos garantir que lhes sejam dadas as oportunidades de reconstruir suas vidas por si mesmas, com dignidade e respeito.

METODOLOGIA: A metodologia qualitativa e exploratória proposta visa compreender o sistema de experiência com estas mulheres no sistema prisional. Uma abordagem qualitativa é ideal para o tipo de pesquisa que está sendo conduzida, especialmente porque oferece um foco mais aprofundado nas experiências e percepções das participantes, que muitas vezes não podem ser representadas por meio de análise quantitativa. O estudo tentará compreender não apenas as estatísticas, mas também as histórias e os contextos das vidas dessas mulheres. Para esse propósito, será conduzido entrevistas semiestruturadas com ex-presidiárias. Como ferramenta de coleta de dados, essa abordagem extrai histórias de um espaço seguro e amigável.

As entrevistas semiestruturadas combinam um roteiro completo de perguntas, bem como a flexibilidade para que as entrevistadas elaborem tópicos de interesse que possam surgir. Isso é vital, pois cada mulher é diferente, e suas histórias mostrarão sutilezas importantes sobre a vida no encarceramento hoje e as lutas para reintegrar-se à sociedade.

Será escolhido participantes com base em critérios que garantam diversidade de experiências. Incluirá mulheres que foram mantidas em uma variedade de instituições, mulheres que cumpriram



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



penas de diferentes durações, mulheres que enfrentaram diferentes contextos sociais e econômicos. As entrevistas devem ser diversas, pois a análise depende de uma série de perspectiva.

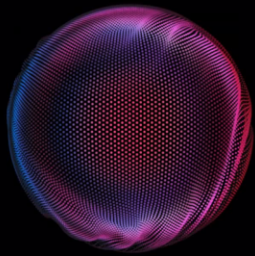
Além disso, o estudo fará esforços para proporcionar um ambiente seguro e respeitoso para que as entrevistas ocorram. As participantes receberão informações sobre seus direitos, incluindo o direito de se retirar da pesquisa a qualquer momento sem prejuízo para si mesmas, e a confidencialidade será assegurada ao longo do estudo. Esta camada é essencial para construir um espaço em que as mulheres se sintam confortáveis para compartilhar suas histórias, que muitas vezes são traumáticas.

As entrevistas serão transcritas e analisadas usando técnicas de análise de conteúdo após a coleta de dados. Levar as narrativas através do processo de análise de dados identificará padrões, temas e categorias emergentes dentro das narrativas dos participantes.

A ênfase será no que as experiências de encarceramento significaram para suas vidas desde então, como a educação foi vista e oferecida dentro do sistema, e uma visão sobre suas opiniões sobre ressocialização/reintegração. A análise qualitativa vai além da identificação de temas e tenta revelar relações entre os temas, junto com o contexto mais amplo das políticas públicas e condições sociais que impactam as mulheres no sistema prisional.

A metodologia usada neste estudo não se trata apenas de recuperar dados, mas também de dar voz aos sem voz. Portanto, espera-se que os resultados desta pesquisa ajudem na formulação de políticas públicas mais adequadas, sensíveis às condições reais das mulheres no sistema prisional.

RESULTADOS ALCANÇADOS OU ESPERADOS: A educação é essencial para a ressocialização de mulheres no sistema prisional e acreditamos ser necessário demonstrar sua relevância. Como discutido no artigo no PNAS: os programas educacionais são extremamente importantes para reduzir a reincidência e melhorar a qualidade de vida dos prisioneiros. Permitir que infratores encarcerados aprendam essas habilidades e conhecimentos possibilita a reintegração social das mulheres e o desenvolvimento de competências básicas necessárias para manter uma vida de dignidade além das muralhas da prisão.



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



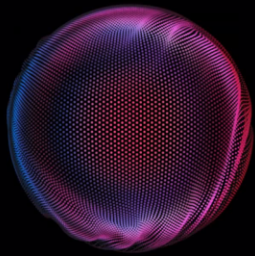
Os dados foram coletados, na maioria, em 25 de fevereiro e 1 de março de 2023, com a intenção de mostrar que a educação pode trazer mudanças profundas. Uma dessas transformações é o empoderamento das mulheres e a sua autoestima. A maioria das presidiárias tem problemas de autoimagem e autoconfiança, tornando ainda mais difícil ser socialmente aceita devido ao estigma por trás dos presidiários. A educação proporciona a essas mulheres o conhecimento sobre si mesmas, que é um fator indispensável para que sejam reintegradas na sociedade, descobrindo assim seu valor e potencial. Quando se sentem empoderadas e confiantes, é mais provável que busquem uma vida livre do crime e se envolvam positivamente com suas comunidades.

Além disso, também deve ser enfatizado que as políticas educacionais precisam ser bem estruturadas e acessíveis. As políticas devem respeitar os direitos humanos das mulheres e adotar uma abordagem real para serem eficazes. Isso significa desenvolver currículos que atendam às necessidades específicas das presidiárias, levando em consideração suas realidades sociais e emocionais. Igualmente importante é a educação dos educadores que podem atuar neste contexto, pois são os interlocutores do processo de aprendizagem e, além disso, proporcionam um pilar de apoio emocional para os participantes.

Os programas educacionais devem ser implementados juntamente com uma análise minuciosa dos dados indicando como são eficazes. Coletarão dados sobre como esses programas afetam suas vidas enquanto estão encarceradas e quando são libertadas. Conclusivamente, espera-se que os dados indiquem que não apenas a educação melhora as habilidades práticas, mas há uma mudança de mentalidade. As presidiárias são incentivadas a serem sua própria mudança.

Entretanto, é crucial entender que a ressocialização não é um caminho direto e linear. Acrescentam-se obstáculos significativos para as mulheres que tentam reintegrar-se à sociedade, como o estigma social, a falta de apoio e a escassez de empregos. Assim, a educação deve ser uma dimensão dentro de um conjunto mais amplo de estratégias de ressocialização, abrangendo assistência psicológica, aconselhamento profissional e redes de apoio comunitário.

Os esforços colaborativos de organizações educacionais, não governamentais e do sistema de justiça proporcionam um espaço melhor para a jornada de reintegração das mulheres. Este trabalho visa contribuir para uma melhor compreensão da eficácia da educação na ressocialização de mulheres



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



no sistema prisional até sua conclusão. As evidências coletadas devem destacar a ideia de que, se bem implementada, a educação pode ser um dispositivo forte para o empoderamento e reintegração.

Não apenas para as mulheres atrás das grades e aqueles que as amam, mas também para a sociedade, que se torna mais justa e inclusiva através do estímulo de oportunidades de mudança e cura. A educação deixa de ser um privilégio e passa a ser uma necessidade para garantir um futuro melhor para todas as mulheres que passaram pelo sistema prisional.

O trabalho visa não só registrar os desenvolvimentos e resultados, mas também sugerir a alteração da política pública para que a educação seja vista como uma base importante para a ressocialização das mulheres no sistema prisional.

REFERÊNCIAS:

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 50. ed. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2018.

BUTLER, Judith. *Gênero em disputa: o feminino e o masculino na teoria social*. São Paulo: Editora Civilização Brasileira, 2019.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Editora Boitempo, 2018.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 40. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2018.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo*. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2016.

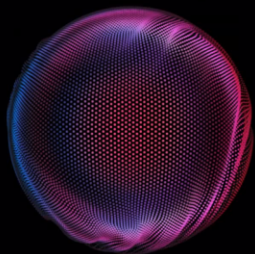
MOTTA, Ana Lúcia. *Direitos humanos das mulheres: teoria e prática*. São Paulo: Editora Moderna, 2018.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988*. Brasília: 1988.

HIRATA, Helena. *Nova divisão sexual do trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade*. São Paulo: Boitempo, 2002.

LOURO, G. L. *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista*. Petrópolis: Vozes, 1997.

PARAÍSO, M. A.; CALDEIRA, M. C. S. (orgs.). *Pesquisas sobre currículos, gêneros e sexualidades*. Belo Horizonte: Mazza, 2018.



VII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS E NOVOS PARADIGMAS

12 a 15 de Maio de 2025



JULIÃO, E. F. *Educação para jovens e adultos em situação de restrição e privação de liberdade: questões, avanços e perspectivas*. Jundiaí: Paco, 2013.

CUNHA, M. A. *Educação e direitos humanos: uma abordagem crítica*. Campinas: Editora Autores Associados, 2017.